

CONTRATO N° 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO N° 1223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
LIBERAÇÃO N° 231/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006F/2026.

CONTRATO N° 042/2026
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, nº 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.683/0001-60, com sede na Av. dos Holandeses, nº 14, Salas 110- ED. Century Multi Empresarial QD 11 A- São Luís- Maranhão. CEP 65075-650, e-mail: conserv.dn@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS**, CPF: 002.850.193-41 e demais qualificações de acordo com os atos constitutivos da empresa, firmam o presente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1044/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 016/2025/PMT, Ata de Registro de Preços nº 006F/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **registro de preços para a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Leves e Pick-Ups, Sem Condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total Mensal
2	Veículo tipo utilitário, modelo pick-up cabine dupla, com tração 4x4 (integral ou temporária), motor de 2.8 litros, motor turbo diesel, potência 200 cavalos, câmbio manual com 6 marchas, direção elétrica e sistema de suspensão reforçada, ar-condicionado convencional, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistemas airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de estabilidade e tração, assistente de partida de rampa, faróis de neblina e luzes diurnas (DRL), capacidade para cinco ocupantes, bancos em tecido impermeável, sistema multimídia com conectividade via	TOYOTA HILUX	TOYOTA HILUX	Und	10	R\$ 10.273,18	R\$ 102.731,80

Bluetooth e entrada USB, câmera de ré ou sensores de estacionamento traseiros, caçamba com capacidade de 1.000 litros, protetor de caçamba e ganchos de amarração, películas escurecidas nos vidros laterais e traseiros, veículo com no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados, com todas as revisões realizadas conforme manual do fabricante, equipado com itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, tais como triângulo, estepe, macaco e chave de roda, devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período de locação com cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), com todos os custos securitários integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.						
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 102.731,80 (quarenta e um mil novecentos reais)					
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.232.781,60 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis a administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada obriga-se a:

- Disponibilizar os veículos contratados em perfeitas condições de uso;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante todo o período de locação;
- Disponibilizar veículos substitutos em caso de falha mecânica ou sinistro;
- Manter seguro total para os veículos locados, abrangendo danos próprios e a terceiros;
- Cumprir todas as exigências da legislação de trânsito vigente;
- Fornecer suporte técnico e atendimento 24h para eventuais ocorrências com os veículos locados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Timon MA, obriga-se a:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilidade e qualidade dos veículos locados;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos prazos pactuados;
- Informar à contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços;
- Zelar pela correta utilização dos veículos locados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. O valor total mensal estimado para a contratação será de **RS 102.731,80 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**; valor total anual estimado para contratação será de **1.232.781,60 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme orçamento previamente aprovado e pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, após atesto da fiscalização do contrato.

6.3. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Projeto/Atividade: 2112 - Manutenção e Administração do FMS; **2114** - Manutenção do PSF; **2115** - Manutenção do PSB; **2120** - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126** - Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127** - Manutenção do SAMU; **2131** - Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39.14** - Locação de bens móveis de outras naturezas e intangíveis; **Fonte de Recurso: 102-001; 102-295; 102-309; 102-296; 102-310; 102-214; 102-286; 102-103; 102-300; 102-280.**

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, nos termos dos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os fiscais do contrato terão autoridade para exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, sendo de responsabilidade desta corrigir eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
- b) Interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- c) Superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- d) Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.

9.2. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de descumprimento grave.

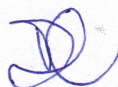
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

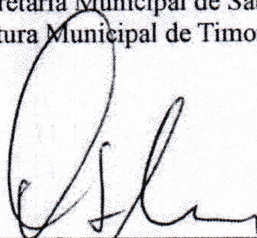
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

10.3. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato será o da Comarca de Timon MA.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Timon-MA, 10 de julho de 2026.



Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Timon MA



Diego Augusto França Moraes.
Representante Legal da Contratada.
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1º Maria Glaciane R. Santos

CPF: 024.744.543-65

2º Francisco José L. S.

CPF: 93824629372



Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Armamento e Tiro durante o estágio de qualificação profissional destinado aos Guardas Cíveis Municipais.

Vigência: 03/10/2025 À 31/12/2025

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 7.800 (Sete mil e oitocentos).

Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 008/2026/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20250373/2025

ADESÃO Nº 005/2026

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços 20250373/2025

Adesão nº005/2026/ IPMT

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição locação de veículo.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT

Contratada: R3 CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 53.470.642/0001-10

Valor total: R\$ 48.501,36 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 802

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Projeto Atividade: 2150

Data da Assinatura: 10/07/2026.

Vigência do Contrato: 10/07/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2026– FMS/SEMS. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Leves e Pick-Ups, Sem Condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Processo Administrativo nº 1044/2025. Pregão nº 016/2025/PMT, Ata de Registro de**

Preços nº 006F/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratada:** CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº

08.476.683/0001-60. **Valor total estimado** de R\$ 102.731,80 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 10/07/2026.

Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 001/2026

Contrato nº 006/2025

Processo Administrativo nº 1902/2025

Fundamentação legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: S&S Consultoria em Gestão

CNPJ da contratada: 29.025.801/0001-93

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e locação de Sistema Integrado de Controle Interno para análise e manifestação em processos de contratação, pagamento e prestação de contas.

Vigência: 02/07/2026 até o dia 01/07/2027

Valor Mensal R\$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Valor Global R\$ 134.400,00(Cento e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)

Data da Assinatura: 29/06/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 027/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.336.259/0001-58. **Data de assinatura:** 02 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.558.001/0001-20. **Data de assinatura:** 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 092/2022- FMS/SEMS. Objeto: corresponde ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicialmente contratado, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021.

Fundamentação: art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** Paplab Diagnósticos LTDA. CNPJ nº 42.836.018/0002-59. **Data de assinatura:** 07 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 06 (seis) meses e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, destinado ao fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC e seus órgãos vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0991/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: FL SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ DA CONTRATADA: 11.285.397/0001-21

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 39.453,81 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.863,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R\$ 49.317,26 (quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/09/2026

SIGNATÁRIOS: **Contratante:** Mariely de Almeida Vilhena Ponte, **Contratada:** FL Sampaio de Abreu LTDA

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria Nº 026/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que foi constatado ausência de publicação do ato abaixo relacionado; considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da administração pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato 03/2022 de contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon – MA, conforme justificativa e parecer jurídico que se vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026. **VIGÊNCIA:** de 16/06/2026 até 15/06/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

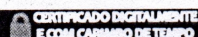
ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria Municipal de Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria Municipal de Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ajuste de Conduta abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 007/2026

Processo Administrativo nº 02569/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Segundo Termo de Aditamento – Alteração de Marca do produto e Especificação do objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, relativo ao Contrato nº 063/2025-SEMED.

Processo Administrativo nº 04918/2025.

Modalidade: Adesão nº 011/2025.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

Ato: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto e especificação do objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2023-SEAD, relativo ao Processo SEI nº 00309.003071/2023-02, oriundo da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: NTECH TI LTDA CNPJ Nº 04.191.666/0001-25.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Retifica-se a publicação EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2026- FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.465, do dia 15 de julho de 2026, página 3. Onde se lê: "PREGÃO Nº 009/2026/PMT" Leia-se: "PREGÃO Nº 009/2025/PMT"

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Retifica-se a publicação EXTRATO DE CONTRATO nº 042/2026- FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.462, do dia 10 de julho de 2026, página 5. Onde se lê: "valor total estimado de R\$ 102.731,80 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)" Leia-se: "valor total estimado de R\$ 1.232.781,60 (um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais)"

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 0106/2026

Favorecido: MAYK PABLO BARBOSA RODRIGUES

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 15 E 16 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS - MA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DUAS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESCER EM SÃO LUIS.

Portaria de Concessão nº 0105/2026

Favorecido: AMUJACY SANTANA VILANOVA

Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 15 E 16 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS - MA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DUAS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESCER EM SÃO LUIS.

Portaria de Concessão nº 0104/2026

Favorecido: OZEANO ANDRADE DOS SANTOS

Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 15 E 16 DE JULHO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS - MA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DUAS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESCER EM SÃO LUIS.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.07.20 17:42:59 -03'00'